



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 071 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JUNHO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 026/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM FACE DA CELEBRAÇÃO DO SÃO JOÃO E DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NO DIA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE, NA SEMANA DE 19 A 24 DE JUNHO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Paulo Filho**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local; **Considerando** que a feira livre municipal acontece todo sábado, entretanto, observando que no próximo sábado, 24/06/2023, será o dia de São João e por isso, poderia ter pouca adesão de feirantes e consumidores na feira livre,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023 no município de Santana dos Garrotes-PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando ser véspera de São João, data em que se celebra festa cultural tradicional em diversos municípios da região Nordeste, sobretudo o nosso.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 3º - Fica remanejada, excepcionalmente, a feira livre que aconteceria em 24 de junho de 2023 no Município de Santana dos Garrotes, para o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes - PB, 21 de junho de 2023.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL